

LEI ORDINÁRIA Nº 1397

de 06 de setembro de 2005

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento do Município, Crédito Especial no valor de R\$ 4.000,00, para fins que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. *Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Fiscal e de Seguridade Social, o Crédito Especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para atender a seguinte unidade orçamentária:*

a). *FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: Programa de Trabalho: 10.02.10.301.28.2.041 - Ações e Serviços de Saúde - 44.90.61 - Aquisição de Imóveis, no valor de R\$ 4.000,00;*

Art. 2º. *Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior, decorrerão por anulação parcial ou total das dotações consignadas no Orçamento Programa vigente, conforme Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.*

Art. 3º. *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã, 06 de setembro de 2005.

MOYSÉS NERY *Prefeito Municipal*

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em